



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a Castelmar Empreendimentos Hoteleiros LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços, por demanda, de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender necessidades da ALESC.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefones (48) 3221-2791, correio eletrônico (e-mail): escoladolegislativo@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e por Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo.

CONTRATADA: Castelmar Empreendimentos Hoteleiros LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.053.140/0001-55, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-002, telefone: (48) 3952-3218, endereço eletrônico (e-mail): contabilidade@castelmarhotel.com.br; neste ato representada pelos Procuradores Emerson da Rosa e Tatiana Regina Pereira do Rosário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" da Lei nº 8.666/1993;
- Cláusula Terceira, subitem 3.4.1 e Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Original;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2092360), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000041563-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/12/2025** até **21/12/2026**.

1.2. Conceder reajuste, nos termos do item "3.4.1" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025, cujo índice foi 4,461840% (2093847), com efeitos a contar de 22/12/2025.

1.3. Em decorrência deste reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 453.639,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 473.665,36 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), remanescendo o quadro discriminativo com a seguinte descrição:

Lote Único						Acréscimo de 4,461840 %	
ITEM	QTD	UNID	Especificação	Unitário	Subtotal	Unitário reajustado	Subtotal reajustado
1	300	Serv.	Hospedagem em apartamento "SINGLE", hotel categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Contendo as características mínimas abaixo nos termos da Portaria nº 100 e Cartilha de Orientação Básica do Ministério do Turismo, que estabeleceu o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, a saber: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH	R\$ 223,53	R\$ 67.059,00	R\$ 233,50	R\$ 70.050,00

		- Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las. - Pagamento com cartão de crédito ou de débito.				
3	S e	Hospedagem em apartamento "DOUBLE", hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as mesmas características dos apartamentos Single, ou seja: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH	R\$ 25	R\$	R\$ 26	R\$

2	4	r	- Canais de TV por assinatura em 100% das UH	6,2	88.65	7,6	92.61
6	v	.	- Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH	4	9,04	7	3,82
			- Serviço de facilidades de escritório virtual				
			- Minirrefrigerador em 100% das UH				
			- Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH				
			- Restaurante				
			- Serviço de café da manhã				
			- Área de estacionamento				
			- Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água				
			- Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem				
			- Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las				
			Pagamento com cartão de crédito ou de débito				
			Hospedagem em apartamento "TRIPLE", hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as características dos apartamentos DOUBLE, ou seja:				
			- Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas				
			- Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados				
			- Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m ² (mínimo 80%)				
			- Banheiro nas UH com 3 m ² (mínimo 80% das UH)				
			- Troca de roupas de cama em dias alternados				
			- Troca de roupas de banho diariamente				
			- Serviço de lavanderia				

3	1 9 6	S e r v i ç o	- Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las - Pagamento com cartão de crédito ou de débito	R\$ 32 1,4 5	R\$ 63.00 4,20	R\$ 33 5,7 9	R\$ 65.81 4,84
4	2 3 0 0	S e r v i ç o	Refeição: almoço Com as características para almoço: - Serviço	R\$ 60, 39	R\$ 138.8 97,00	R\$ 63, 03	R\$ 144.9 69,00
5	1 5 9 0	S e r v i ç o	Refeição: jantar Com as características para o jantar: - Serviço	R\$ 60, 39	R\$ 96.02 0,10	R\$ 63, 03	R\$ 100.2 17,70
				TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$ 453.639,34		TOTAL DO LOTE ÚNICO REAJUSTADO R\$ 473.665,36	

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia
Legislativa do
Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral
Alexandre Lencina
Fagundes
Diretor da Escola do
Legislativo

CONTRATADA:

Castelmar
Empreendimentos
Hoteleiros LTDA

Emerson da Rosa
Representante Legal

Tatiana Regina
Pereira do Rosário
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 17/12/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 17/12/2025, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA ROSA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA REGINA PEREIRA DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alelesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2099038** e o código CRC **55B813A1**.